



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
"Casa João Olinto de Queiroz"
CNPJ: 01.812.534/0001-85
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROMULGAÇÃO 004/2023

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 78 DA
RESOLUÇÃO Nº 003, DE DEZEMBRO DE 2020
(REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE
VEREADORES DE SANTO ANDRÉ/PB.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ/PB, USANDO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROMULGA:

Art. 1º - O art. 78 da Resolução nº 003, de 18 de Dezembro de 2020 (Regimento Interno), passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 78 A Câmara Municipal realizará Sessão
Plenária Ordinária, independentemente de
convocação, na segunda e na última sexta-feira do mês,
às 19:00 horas (dezenove horas)**

Art. 2º - Esta Promulgação entra em vigor na data de sua publicação.

Santo André/PB, aos 20 dias do mês de Abril do ano de 2023.

Maria Cristiane Alves de Medeiros
MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS
PRESIDENTE CONSTITUCIONAL

RUA: HUMBERTO MATIAS DE MEDEIROS, 150, CENTRO, 58675000, SANTO ANDRÉ/PB.
TELEFONE: (83) 33081002
e-mail: plsantoandre.pb@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20230429100921
Título	PROMULGAÇÃO N° 0004/2023 - ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 78 DA RESOLUÇÃO N° 003, DE DEZEMBRO DE 2020
Tipo da matéria	OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS
Setor	GABINETE DA PRESIDENCIA
Data/hora publicação	29/04/2023 10:10
Data/hora autorização	29/04/2023 10:10
Data de circulação	02/05/2023
Diário Oficial	Edição nº 00714, data 02/05/2023, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	ANDERSON NUNES DE MEDEIROS
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Santo André/PB no dia 02/05/2023 — Edição 00714. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230429100921&link=PMSA>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 26/06/2026 10:54



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20230429100921**, intitulada **PROMULGAÇÃO N° 0004/2023 - ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 78 DA RESOLUÇÃO N° 003, DE DEZEMBRO DE 2020**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

Publicação: 29/04/2023 10:10 | **Autorização:** 29/04/2023 10:10 | **Circulação:** 02/05/2023 | **Diário Oficial:** Edição nº 00714, 02/05/2023 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DA PRESIDENCIA

Publicada e autorizada por **ANDERSON NUNES DE MEDEIROS**.

RESUMO DO OBJETO

PROMULGAÇÃO N° 0004/2023 - ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 78 DA RESOLUÇÃO N° 003, DE DEZEMBRO DE 2020

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230429100921&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 26/06/2026 10:54